

Estudo Técnico Preliminar 59/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.000960/2025-54

2. Objeto

2.1 Eventual contratação de serviços comuns. Conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e hidrojateamento.

3. Descrição da necessidade

3.1 Descrição de Necessidade

- O serviço de limpeza de fossa séptica é essencial para preservar a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos sistemas sanitários em instalações públicas. Esta atividade, que inclui drenagem, coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos, previne problemas como contaminação do solo e da água subterrânea, riscos sanitários, odores desagradáveis e danos às propriedades. A contratação deste serviço responde à necessidade de garantir condições sanitárias adequadas, prevenir impactos negativos e alinhar-se às exigências legais e ambientais, evidenciando o interesse público em sua execução.

3.2 Problema Identificado

- As fossas sépticas, quando mal mantidas ou operadas de forma inadequada, geram riscos ambientais, sanitários e sociais significativos. A falta de drenagem regular e o descarte correto do material pode levar à contaminação do solo e da água subterrânea, ocasionando prejuízos à saúde pública, danos ao meio ambiente e desconforto aos usuários. Além disso, o transbordamento ou vazamento pode causar danos à propriedade, impactos econômicos e até responsabilidade legal por descumprimento das normativas ambientais e de saúde.

3.4 Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas

- O serviço de limpeza de fossa séptica é constituído pelas atividades operacionais de drenagem, coleta, transporte, tratamento e descarte do material, que, se executado de maneira ineficiente, tem o potencial de acarretar problemas de ordem ambiental, social e de saúde pública, tais como:
- Saúde Pública e Responsabilidade Ambiental: Fossas sépticas mal mantidas podem contaminar o solo e a água subterrânea, o que pode ter um impacto negativo no meio ambiente e ainda causar sérios riscos à saúde pública. A limpeza regular ajuda a prevenir essa contaminação.
- Prevenção de Danos: O transbordamento ou vazamento de uma fossa séptica pode causar danos significativos à propriedade e ao meio ambiente.
- Prevenção de Odores: Fossas sépticas que não são limpas regularmente podem começar a exalar odores desagradáveis, o que pode ser desconfortável para os usuários do prédio.

- **Prevenção de Problemas Sanitários:** Fossas sépticas que não são limpas regularmente podem causar problemas sanitários, como o retorno de esgoto para o prédio, o que pode ser um risco à saúde e causar desconforto para os usuários do prédio.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A manutenção adequada das instalações, incluindo a limpeza regular das fossas sépticas, é uma parte importante da preservação do patrimônio público.

3.5 Objetivo da Contratação. A contratação do serviço de limpeza de fossas sépticas visa:

- Garantir a preservação do meio ambiente e a saúde pública, prevenindo riscos de contaminação, mau funcionamento sanitário e odores desagradáveis nas instalações públicas.
- Assegurar a eficiência do sistema séptico, a conformidade legal, o bem-estar dos usuários e a preservação do patrimônio público.
- **Conformidade com Normativas Legais:** Atender às exigências das legislações ambientais e de saúde pública, garantindo que o tratamento e descarte do material estejam em conformidade com regulamentos de órgãos como ANVISA e CONAMA.
- **Impactos Econômicos:** Evitar custos elevados como multas, reparos emergenciais e prejuízos financeiros devido a danos ambientais.
- **Garantia de Qualidade de Vida:** Melhorar a qualidade de vida da comunidade e dos usuários através de práticas eficientes e sanitárias.
- **Educação e Conscientização:** Promover ações educativas para usuários e colaboradores com foco em práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental.
- **Estudo de Impacto Ambiental:** Realizar estudos para prever e mitigar os impactos ambientais das operações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 47º Batalhão de Infantaria	ITAMAR MAXWILSON DA COSTA LORETO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2 Especificação técnica do veículo: O serviço deverá ser executado pela Contratada obedecendo ao disposto no Termo de Referência e seus anexos, por meio de caminhão equipado com filtros adequados, pistolas de sucção e bombas específicas para esse tipo de resíduos e que preencha as demais normas legais e regulamentos pertinentes que compreendem a realização do serviço e o transporte desse tipo de material.

5.3 Especificação da execução do serviço:

- A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.
- A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT,

CONAMA, ANVISA, SEMA e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados.

- O conteúdo a ser coletado e, após tratamento específico, deverá ser descartado em local apropriado e de forma correta, para que não contamine pessoas e o meio ambiente. Por isso a necessidade de contratação de uma empresa especializada na realização desse tipo de serviço.
- Os serviços deverão ser realizados pela contratada e executado por profissionais devidamente qualificados para esta finalidade, equipados com itens de segurança e outros equipamentos necessários garantidores da qualidade e de modo a retardar riscos a execução do procedimento.
- A prestadora dos serviços deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa, após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. **(Quebra de calçada, danos nas fossas, entre outros).**
- Os serviços devem ser realizados de forma que não cause danos ao meio ambiente.
- Os serviços devem ser realizados, em dia e horário, previamente agendados com a contratante.
- - Os serviços serão executados no 47º Batalhão de Infantaria em Coxim-MS, nos locais a serem indicados pelo requisitante.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A Equipe de Planejamento da contratação realizou um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções possíveis para atender à necessidade administrativa de serviços de limpeza de fossas no 47º Batalhão de Infantaria. O levantamento foi conduzido com base no art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com foco em avaliar práticas de mercado, soluções similares adotadas por outros órgãos públicos e alternativas que possam gerar ganhos de produtividade e economicidade.

6.2 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por órgãos públicos, audiências públicas e consultas realizadas no Sistema ETP Digital, além de avaliações de custos e benefícios de outras opções, como locações, doações ou permutas, conforme estipulado pelo art. 9º, inciso III, alíneas “a” a “d”, da referida Instrução Normativa.

6.3 A escolha da solução, baseada nos critérios de economicidade, qualidade e eficácia, será detalhada em etapa posterior de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços, que segue orientações específicas para estimar valores, sem prejudicar a análise ampla das soluções.

6.4 A contratação por item, conforme as necessidades operacionais do 47º Batalhão de Infantaria, mostra-se mais vantajosa, pois permite a seleção de fornecedores especializados para a prestação do serviço de limpeza de fossas, otimizando o processo de aquisição. Essa abordagem garante maior flexibilidade e adequação às especificidades de cada demanda, além de possibilitar uma avaliação mais precisa das propostas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A proposta de solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de limpeza, esgotamento e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas, em unidades sob responsabilidade da Administração. O serviço deverá ser executado sob demanda, conforme necessidade verificada pela unidade gestora, de forma a garantir condições sanitárias adequadas, segurança e continuidade dos serviços públicos.

7.2. A escolha por realizar a contratação por dispensa de licitação está prevista no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação para os serviços. Além disso, trata-se de serviço de

natureza urgente e pontual, cuja não execução pode causar sérios danos à saúde pública, ao meio ambiente e ao funcionamento regular das atividades administrativas, ou que justifique a adoção do procedimento de contratação direta.

7.2 Justificativa Técnica: O saneamento básico é essencial para garantir condições higiênicas adequadas, mas, como é de conhecimento, essa ainda não é uma realidade na maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Por esse motivo, as instalações do 47º Batalhão de Infantaria adotaram fossas sépticas para armazenamento de dejetos sólidos.

- A contratação do serviço especializado busca evitar problemas internos causados pelo mau funcionamento das fossas, como entupimentos e outros transtornos, além de prevenir danos ambientais. A presença de profissionais capacitados e equipamentos apropriados garante a eficiência do serviço e a saúde dos que utilizam as instalações.

7.4 Justificativa Econômica:

- A contratação será realizada por meio do sistema de Registro de Preços, que é uma ferramenta administrativa essencial para otimizar recursos, promover economia e assegurar transparência. O critério de julgamento será o menor preço unitário, o que possibilita selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- A escolha por esse modelo fundamenta-se na ausência de profissionais habilitados e equipamentos específicos para realizar os serviços no âmbito desta Organização Militar. Assim, a contratação de uma empresa especializada mostra-se imprescindível para atender as necessidades do 47º Batalhão de Infantaria de maneira eficiente, segura e econômica.

7.5 Riscos e Mitigações:

- **Riscos Identificados:** Mau atendimento emergencial, baixa qualidade na prestação do serviço ou falhas no transporte e destinação dos dejetos.
- **Medidas de Mitigação:** Inclusão de cláusulas contratuais rigorosas, como prazos de atendimento e penalidades em caso de descumprimento; inspeções regulares e auditorias nos serviços realizados.

7.6 Critérios e Modalidades de Execução:

- A execução dos serviços será feita por meio de contrato registrado no sistema de Registro de Preços.
- Critério de julgamento: menor preço unitário, assegurando a proposta mais econômica e vantajosa para a administração pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tem vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado seja o preço vantajoso. Contudo, pode ter vigência maior (inclusive até 10 anos), desde que respeite os requisitos legais do tipo de objeto e prazos permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO PERÍODO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Limpeza de caixa de gordura com retirada por sucção	16527	UND	15
02	Limpeza de fossa com retirada por sucção	16527	METROS CÚBICOS	100
03	Limpeza de equipamentos e tubulações por hidrojateamento	2941	METRO LINEAR	150

8.2 Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

- A estimativa das quantidades de serviços de limpeza de fossas sépticas foi elaborada para atender às necessidades do 47º Batalhão de Infantaria, considerando demandas históricas, eventuais expansões operacionais e situações emergenciais.

8.3 Fundamentação da Estimativa

- A fundamentação baseia-se na análise da demanda recorrente pelos serviços de limpeza de fossas e no histórico de utilização das instalações sanitárias da Organização Militar. Além disso, foram considerados fatores como aumento das atividades do batalhão, ampliação de instalações e o impacto de eventos não previstos que podem influenciar os quantitativos estimados.

8.4 Fonte dos Dados Utilizados. Os dados utilizados para a estimativa foram obtidos a partir de:

- Regulamentações Ambientais: Exigências legais relacionadas à destinação correta dos resíduos coletados.

8.5 Metodologia da Estimativa e Memória de Cálculo. A metodologia aplicada seguiu as seguintes etapas:

- Projeção de Demanda: Estimativa baseada em períodos de maior consumo e eventos que possam causar aumento nas demandas sanitárias.
- Cálculo por Metro Cúbico: Definição do quantitativo total estimado com base na média mensal e projeções futuras, detalhadas em memória de cálculo. A memória de cálculo inclui os quantitativos detalhados por metro cúbico (m³) e os registros das inspeções que embasam a estimativa.

8.6 Justificativa Técnica

- A limpeza regular das fossas sépticas é essencial para evitar entupimentos, danos ambientais e transtornos sanitários que podem comprometer o funcionamento das instalações do batalhão. Além disso, a ausência de profissionais habilitados e de infraestrutura adequada dentro da Organização Militar reforça a necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de forma eficiente e segura.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.127,00

9.1. Objetivo da Estimativa

9.1.1. A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer um referencial de preços para garantir que a aquisição ocorra dentro dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A metodologia empregada para a definição da estimativa baseia-se em pesquisas de mercado, contratações similares e bases de dados oficiais.

9.2. Metodologia de Pesquisa de Preços:

9.2.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes estabelecidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 65/2021, utilizando a pesquisa de preço fornecida pelo "ComprasNet".

9.2.1.1. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, disponíveis em plataformas como Pannel de Preços e ComprasNet.

9.2.1.2. Cotações obtidas junto a um técnico especializado na área de realização do serviço solicitado.

9.2.1.3. Registros de atas anteriores do Sistema de Registro de Preços (SRP);

9.2.2. Foram realizadas no mínimo três cotações válidas, conforme orientações da IN nº 65/2021, buscando garantir um valor realista e condizente com a realidade de mercado.

9.3. Conclusão da Estimativa

9.3.1. Com base na metodologia aplicada e nos valores obtidos, o valor estimado para essa demanda é de **R\$ 52.127,00**, garantindo conformidade com os preços praticados no mercado e evitando superfaturamento ou subestimativa dos custos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, aplicado de forma subsidiária nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve priorizar o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente viável. Entretanto, para esta contratação, optou-se pela aquisição em lotes.

10.2. A decisão pelo não parcelamento baseou-se nos seguintes fatores:

10.2.1. A divisão do objeto em parcelas independentes comprometeria a **qualidade, funcionalidade e integração operacional** dos serviços de **limpeza de fossa séptica e hidrojetamento**, que exigem compatibilidade técnica e execução coordenada.

10.2.2. O parcelamento em excesso pode resultar em **perda de economia de escala** e aumento dos **custos unitários administrativos**, além de **importância administrativa adicional** com múltiplos processos e contratações.

10.2.3. A fragmentação do objeto pode acarretar **dificuldades na gestão contratual**, como prazos de atendimento distintos, multiplicidade de fornecedores e riscos operacionais ampliados, afetando o controle e a regularidade dos serviços prestados.

10.3. Embora tenha sido adotada a contratação em lotes, o edital contemplará:

10.3.1. A definição clara dos critérios de qualificação, evitando restrições desnecessárias à participação de fornecedores; 10.3.2. Critérios objetivos no julgamento, garantindo transparência no processo licitatório;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Embora esta contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do 47º Batalhão de Infantaria, sua necessidade foi identificada posteriormente e justifica-se pelos seguintes motivos:

12.1.1.1. Fato superveniente: A demanda surgiu devido aos constantes imprevistos envolvendo o sistema de saneamento básico do 47 / Batalhão de Infantaria.

12.1.2. A não realização da contratação para os serviços de limpeza de fossas sépticas e hidrojetamento poderá acarretar **graves consequências operacionais, sanitárias e ambientais** para a organização militar. Em períodos de chuva, há **transbordamento das fossas**, resultando na **emissão de odores intensos e insalubridade no ambiente**, ou que expõe diretamente os militares a agentes biológicos prejudiciais à saúde. Além disso, a **proximidade entre o sistema de esgoto e a área de cocção de alimentos** comprometendo severamente as condições higiênico-sanitárias da unidade, podendo resultar em **interdição de atividades, contaminações alimentares e risco à segurança alimentar da tropa**. Tal situação compromete, de forma direta, o **funcionamento regular das instalações, a preservação da saúde dos militares e a manutenção da vida vegetativa da organização**, infringindo normas sanitárias e ambientais, além de impactar níveis na imagem institucional da unidade. Diante disso, a contratação dos serviços em questão é **necessária para a continuidade das atividades administrativas e operacionais em condições seguras e adequadas**, devendo ser tratada com prioridade estratégica.

12.1.1.3. Incorporado à Gestão de Riscos: A contratação foi avaliada e considerada essencial para mitigar impactos operacionais.

12.2. Sendo assim, a presente contratação está alinhada no Plano Anual de Contratações, garantindo conformidade com o planejamento e a eficiência do gasto público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

- **Saúde Pública:** Promover um ambiente saudável e prevenir doenças relacionadas ao saneamento inadequado. **Eficiência:** Garantia de que os serviços serão realizados de maneira segura e eficaz, com o uso de métodos e equipamentos especializados. **Economicidade:** Redução de custos futuros associados a falhas ou manutenções inadequadas, otimizando os recursos públicos. **Conformidade Legal:** Atendimento pleno às normas e regulamentos ambientais e técnicos.
- **Preservação Ambiental:** Mitigar os riscos de poluição de águas superficiais e subterrâneas, protegendo ecossistemas e mananciais. **Melhoria na Imagem Institucional:** Demonstrar comprometimento com a eficiência e responsabilidade na gestão pública. **Aproveitamento de Recursos Humanos:** Reduzir a sobrecarga de pessoal interno, permitindo foco em atividades essenciais.

13.2 Demonstrativo de Resultados Pretendidos

- **Saúde Pública e Preservação Ambiental:** Impedir a poluição de recursos hídricos (mananciais, rios, lagos e águas subterrâneas), promovendo um ambiente seguro e saudável. **Efetividade:** Melhorar a capacidade operacional do batalhão, garantindo o pleno funcionamento das instalações sanitárias. **Desenvolvimento Sustentável:** Contribuir para práticas ambientalmente responsáveis, seguindo diretrizes de sustentabilidade e regulamentações ambientais. **Eficiência Operacional:** Evitar problemas estruturais no sistema de esgotamento, como entupimentos, garantindo a continuidade do uso das instalações.

13.2. A contratação proposta é essencial para a continuidade dos serviços do órgão, mesmo sem ganhos expressivos em economicidade e eficiência, mas irá permanecer garantindo a efetividade na gestão pública e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Administração.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Conforme o inciso XI, art. 7º, da IN nº 40/2020, esta contratação exige que a Administração adote providências prévias à celebração do contrato, garantindo a sua correta execução e fiscalização.

14.1.1. Para isso, existe a capacitação dos seus servidores no Portal da Educação do Exército Brasileiro, bem como a designação de equipe responsável ou agente para gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 14.2. Sendo assim, para a efetivação dessa contratação, será seguido as seguintes etapas:

14.2.1. Concluir a fase de planejamento da contratação e a inclusão da demanda no Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

14.2.2. Em seguida, a equipe responsável deverá dar andamento à instrução processual para a realização da dispensa de licitação, garantindo o cumprimento das normas vigentes e assegurando que a contratação seja realizada com economicidade e transparência. Durante essa etapa, será essencial a análise criteriosa das propostas, observando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas.

14.2.3. Após a formalização do processo de dispensa e a assinatura do contrato ou da nota de empenho, a prestação dos serviços deverá ser acompanhada pelo setor responsável, verificando a qualidade dos serviços realizados e sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

14.2.4. Por fim, caso sejam identificadas irregularidades, medidas corretivas serão adotadas junto ao fornecedor. Além disso, será implementado um acompanhamento contínuo para avaliar a necessidade de futuras prestações do serviço durante a garantia e eventuais ajustes na execução da contratação.

14.3. As providências acima garantirão a execução eficiente do contrato, minimizando riscos operacionais e assegurando o cumprimento dos objetivos da contratação

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento e Mitigação

Conforme o disposto no inciso XII, art. 7º, IN 40/2020, a contratação de empresas para a limpeza de fossas sépticas tem o potencial de causar alguns impactos ambientais. A seguir, estão listados os impactos possíveis, as medidas mitigadoras e as providências baseadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis:

- Contaminação de Recursos Hídricos e do Solo: O descarte inadequado de efluentes pode prejudicar a qualidade do solo e mananciais, comprometendo a fauna e a flora locais.
- Poluição Ambiental: Resíduos gerados durante o processo de limpeza podem causar danos ao meio ambiente se não forem tratados adequadamente.
- Emissão de Odor e Gases: Durante o transporte e a limpeza das fossas, pode haver a liberação de odores e gases prejudiciais ao ambiente e à qualidade do ar.

15.2 Medidas de Tratamento e Providências Previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis
Para mitigar os impactos ambientais mencionados, serão adotadas as seguintes medidas:

- Destinação Correta dos Resíduos: Os efluentes serão descartados exclusivamente em locais licenciados, conforme as regulamentações ambientais.
- Exigência de Licenciamento Ambiental: A empresa contratada deve possuir todas as licenças necessárias e atender aos critérios estabelecidos no edital.
- Uso de Produtos Biodegradáveis: Serão priorizadas empresas que utilizem produtos de limpeza sustentáveis e seguros para o meio ambiente.
- Logística Reversa: Implementação de planos para o descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Capacitação para Fiscalização: A administração irá treinar servidores para monitorar e fiscalizar o cumprimento das práticas ambientais pelas empresas contratadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A contratação é tecnicamente e economicamente viável, pois demanda serviços especializados que não podem ser realizados internamente, assegura conformidade com normas ambientais e sanitárias, reduz custos futuros com manutenções emergenciais ao priorizar prevenção e competitividade, além de garantir a continuidade operacional do batalhão com benefícios sustentáveis e eficientes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA

Auxiliar da equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 17:03:44.

ITAMAR MAXWILSON DA COSTA LORETO

Auxiliar da equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 17:07:53.

RONALDO ANDRADE NARDES DE CAMPOS

Chefe da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 17:08:48.